



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

131

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.364

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE ,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.175, de 25.12.1994,
fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secreta-
ria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adi-
cional, suplementar no valor de R\$ 1.472.320,00
(hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, tre-
zentos e vinte reais), destinado a atender as se-
guintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110	Obras e Instalações.....R\$	3.100,00
FP	03.07.021.2.05 - Obras de Melhoria e Conservação	
3113	Obrigações Patronais.....R\$	500.000,00
FP	03.07.021.2.05 - Manutenção das diversas secretarias	
3111	Pessoal Civil.....R\$	140.000,00
FP	03.07.021.2.04 - Salário de Pessoal	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	95.000,00
FP	03.07.021.2.05 - Manutenção das diversas secretarias	
4110	Obras e Instalações.....R\$	443.000,00
FP	10.58.575.1.22 - Construção de Galerias Pluviais	
3252	Pensionistas.....R\$	1.120,00
FP	15.82.495.2.26 - Pagamento de Inativos e Pensionis- tas	

gg

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

132

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.364/95)

3120	Material de Consumo.....R\$	15.000,00
FP	16.91.575.2.28 - Operação e Manutenção da Frota de Veículos	
2.2	<u>Secretaria da Educação</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
FP	08.07.021.2.30 - Manutenção da Diretoria de Educação	
3111	Pessoal Civil.....R\$	3.100,00
FP	08.07.021.2.29 - Salário de Pessoal da Diretoria de Educação	
3113	Obrigações Patronais.....R\$	7.500,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.500,00
FP	08.41.185.2.33 - Manutenção das Creches	
3113	Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
FP	08.41.190.2.35 - Manutenção das EMEIS	
3113	Obrigações Patronais.....R\$	2.100,00
FP	08.41.427.2.37 - Manutenção da Merenda Escolar	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
FP	08.45.215.2.41 - Manutenção da Escola Profissionalizante	
3111	Pessoal Civil.....R\$	500,00
FP	08.41.185.2.32 - Salário de Pessoal das Creches	
3113	Obrigações Patronais.....R\$	9.500,00
FP	08.49.252.2.44 - Manutenção das Entidades Assistenciais	
3111	Pessoal Civil.....R\$	11.700,00
FP	98.41.190.2.34 - Salário de Pessoal das EMEIS	
2.3	<u>Secretaria da Saúde</u>	
3111	Pessoal Civil.....R\$	35.000,00
FP	13.75.428.2.45 - Salário de Pessoal da Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 133

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.364/95)

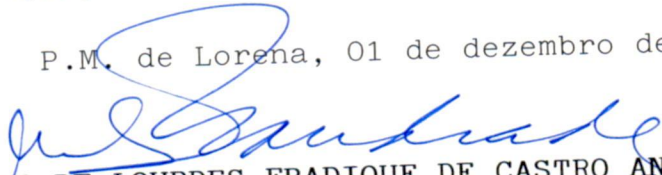
3113	Obrigações Patronais.....R\$	154.200,00
FP	13.75.428.2.46 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
2.5	<u>Município de Canas</u>	
3111	Pessoal Civil.....R\$	3.400,00
3113	Obrigações Patronais.....R\$	2.100,00
FP	03.07.021.2.50 - Operação e Manutenção de Canas	
3113	Obrigações Patronais.....R\$	1.500,00
FP	08.41.190.2.51 - Operação e Manutenção Esc.Educ.Inf.Canas	
TOTAL:.....R\$		1.472.320,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

4110	Obras e Instalações.....R\$	443.000,00
FP	10.58.575.1.24 - Pavimentação e Obras Complementares	
3261	Juros da Dívida Contratada.....R\$	50.000,00
4351	Amortização da Dívida Contratada.....R\$	779.320,00
FP	03.08.033.2.07 - Juros de Amortização da Dívida Pública	
4110	Obras e Instalações.....R\$	220.000,00
FP	08.42.188.1.40 - Construção de Prédios Escolares	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

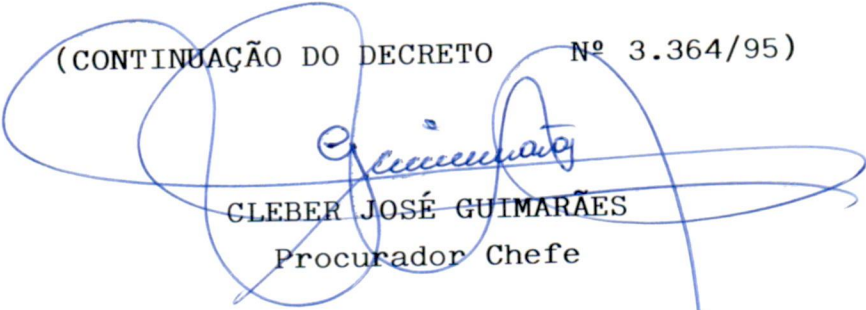


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 134

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.364/95)


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação